



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 12, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 243 e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 05/2013, Código Tributário Municipal, que confere poderes ao Executivo para autorizar descontos e parcelamentos, e,

Considerando que o prazo de envio das guias para o pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano não foi suficiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano com desconto de 15% (quinze por cento), para até 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 10 de junho de 2019.

FIRMINO TON
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, às 14h30 do dia 10/06/2019.

VIVIANE DE SOUZA OLÍMPIO
Chefe de Gabinete